

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei 2616 de 21/02/2001

São Roque, 19 de janeiro de 2022.

Ofício nº. 01/2022 - CAE

Assunto: Devolução de alimentos Bem Estar Social à Divisão Alimentação Escolar
Ref.: Resposta Ofício Vereador Nº 2232/2021

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE representado pelo seu Presidente Sr. Valdemir José Berta, vem por meio deste, informar que os documentos solicitados devem ser requeridos diretamente à Divisão de Alimentação Escolar com a Dra. Andrea Amadio – Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, que já se prontificou a atender à solicitação de Vossa Senhoria.

Esclarecemos ainda que a presente medida se deve a possíveis implicações jurídicas no tocante à exposição de crianças e adolescentes.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Reiterando os votos de estima e apreço,

Atenciosamente,


Valdemir José Berta
Presidente do CAE

Ao Ilustríssimo Sr.
Rogério Jean da Silva
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



OFÍCIO VEREADOR Nº 2232/2021

São Roque, 02 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto ao Conselho de Alimentação Escolar de São Roque, conforme já conversado em reunião do Conselho realizada em 02/12/2021, no sentido de encaminhar **cópia dos documentos relativos à devolução de alimentos do Departamento de Bem Estar Social à Divisão de Alimentação Escolar da Prefeitura de São Roque.**

Os referidos alimentos, que haviam sido doados em 22 e 30 de setembro ao Departamento de Bem Estar Social, conforme termos de doação anexos, foram devolvidos para serem distribuídos pela Divisão de Merenda Escolar.

Formalizo, ainda, o pedido também realizado na reunião do CAE do dia 02/12/2021, relativo ao encaminhamento de **cópia do relatório contendo as pessoas que foram beneficiadas com a distribuição dos referidos alimentos.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
VALDEMIR JOSÉ BERTA
MD. Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 02/12/2021 - 15:50 13149/2021 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei 2616 de 21/02/2001

São Roque, 11 de novembro de 2021.

Ofício nº. 14/2021 - CAE

Assunto: Informações doações alimentos ao Bem Estar Social

Ref.: Resposta Ofício Vereador Nº 1904/2021

Prezados senhores,

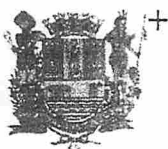
Em atenção ao ofício em epígrafe, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE representado pelo seu Presidente Sr. Valdemir José Berta, vem por meio deste, apresentar as informações solicitadas acerca dos alimentos doados ao Bem Estar Social.

Desse modo temos a informar que:

O CAE foi chamado para aprovar a distribuição de diversos alimentos que estavam prestes a vencer e, como não há previsão de retorno das aulas presenciais até seu vencimento em 2021, os mesmos poderiam se perder. Inicialmente se pensou em distribuir através do Fundo Social, mas a administração Municipal decidiu que a distribuição fosse feita através da Divisão da Merenda Escolar. Como era impossível fazer a distribuição a todos os alunos devido a quantidades variadas, a opção foi entregar aos mais carentes e com alta vulnerabilidade social. Todos os contemplados são alunos da Rede Municipal e a relação foi enviada ao CAE para fiscalização e conferência posterior.

O CAE não participa nem interfere na Gestão da Alimentação Escolar, apenas fiscaliza se as regras do PNAE são cumpridas pela municipalidade. No caso específico não houve como cumprir a universalidade e a solução encontrada foi distribuir os alimentos em formas de kits em escolas dos bairros mais carentes. Se isso não fosse feito, os alimentos seriam perdidos e teriam que ser descartados e o CAE entende que diante de tantas famílias que não tem o que comer no nosso município isso seria um completo absurdo.

Com referência às questões de 1 a 5 do ofício nº 1904/2021, informamos que segue, em anexo, relação dos alimentos doados (1). os mesmos foram doados e, em caso de sobra, devolvidos à Divisão de Merenda Escolar. Os alimentos foram adquiridos no ano de 2021, quando, apesar de não haver previsão de data específica, esperava-se um possível retorno das aulas em 2021, conforme às orientações governamentais (4 e 5). O motivo ensejador das doações, como descrito acima, deveu-se à data de vencimento dos alimentos. Quanto ao valor total dos itens e encaminhamento das notas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei 2616 de 21/02/2001

fiscais à esta respeitável casa, informamos que ainda não recebemos todas as notas fiscais desses produtos comprados com a verba do PNAE (6 e 7).

Os alimentos doados comprados com a verba do PNAE não estavam e não ficaram vencidos daí a urgência da doação para que não fosse necessário o descarte desses produtos adquiridos com recursos públicos (8, 9, 10, 11).

Não houve beneficiários das doações, portanto as respostas das demais questões levantadas no ofício fica prejudicada.

Em oportuno, informamos que o CAE deseja marcar uma reunião presencial, em data a ser definida, com os Senhores e o chefe de Divisão de merenda Sra. Andréia, que já confirmou presença. Na ocasião todas as possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos, bem como, assim que após o recebimento das notas fiscais e documentos necessários o envio dos mesmos aos senhores Vereadores.

Reiterando os votos de estima e apreço,
Atenciosamente,


Valdemir José Berta
Presidente do CAE

Aos Ilustríssimos Srs.
Rogério Jean da Silva e
Marcos Roberto Martins Arruda
Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 22/09/2021

De: Andrea Amadio (Chefe DAE)

Para: Dep. Bem Estar

Declaração de Doação

Declaro que na data de hoje 22/09/2021 estão sendo doadas ao Departamento Bem Estar Social os itens abaixo relacionados:

Produto	Validade
240 kg arroz	23/10/2021
4570 kg arroz	09/11/2021
1055 lts óleo	30/10/2021
4 pacotes de macarrão	11/2021
50 kg feijão	09/11/2021
199 kg de sal	09/2021
451 vidros de leite de coco	11/2021
104 pacotes de açúcar mascavo	10/2021

Recebedor

Assinatura:

Nome completo:

Priscila de Oliveira Costa
Chefe de Div. de Assistência
Social

Priscila de O. Costa

Em virtude de não haver previsão de retorno às aulas presenciais no município, em cumprimento da Lei nº 13.987 de 07/04/2020 que autoriza: Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae. Desta forma, os produtos estão à disposição para doação ao serviço de Assistência Social, para que proceda-se com a distribuição conforme dispõe a lei acima mencionada.

Andrea Amadio
Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

Cópia



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 30/09/2021

De: Andrea Amadio (Chefe DAE)
Para: Dep. Bem Estar

Declaração de Doação

Declaro que na data de hoje 30/09/2021 estão sendo doadas ao Departamento Bem Estar Social os itens abaixo relacionados:

Produto	Quantidade
46 unidades de Biscoito de Água e Sal	02/2021
157 unidades de Biscoito de Água e Sal	01/2021
12 unidades de farinha de milho	06/2021
34 unidades de farinha de milho	01/2021
888 unidades de farinha de milho	03/2021
98 unidades de feijão	01/2021
10 unidades de óleo	02/2021
4 unidades de macarrão espaguete	01/2021
26 unidades de macarrão espaguete	02/2021
79 latas de grão-de-bico	01/2021

Recebido por:

Assinatura: 

Nome completo: Simone Jucá
Divisão do Departamento de Bem Estar Social

Em virtude de não haver previsão de retorno às aulas presenciais no município, em cumprimento da Lei nº 13.987 de 07/04/2020 que autoriza: "Art. 21 A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência de saúde pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, a conta do Pnae." Desta forma, os produtos estão à disposição para doação ao serviço de Assistência Social, para que ocorra de acordo a distribuição conforme dispõe a lei acima mencionada.


Andrea Amadio
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar